



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 225
SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Serviço de Desporto do Pico

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

Página 9256

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria

Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1079/2008 de 24 de Novembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 1.026 € (Mil e Vinte e Seis Euros) para a Associação Sol Nascente, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1B/I/014/2008 – Espaço TIC Sol Nascente – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

16 de Novembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1080/2008 de 24 de Novembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 526 € (Quinhentos e Vinte e Seis Euros) para a Associação Norte Crescente - ADL, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/043/2008 – Espaço TIC do Pilar da Bretanha – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

16 de Novembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1081/2008 de 24 de Novembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.500 € (Sete Mil e Quinhentos Euros) para o Centro Sócio Cultural Padre Francisco Jacinto D’Amaral, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/ A /002/2008 – Espaço TIC da Lomba da Fazenda – Funcionamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

16 de Novembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1082/2008 de 24 de Novembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008 de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008 de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 3.087€ (Três Mil e Oitenta e Sete Euros) para o Centro Social e Cultural do Cabouco, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M.6.2.1 B/I/045/2008 – Clube Informático da Lagoa – Cabouco – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

16 de Novembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1083/2008 de 24 de Novembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.928 € (Sete Mil Novecentos e Vinte e Oito Euros) para a Associação Norte Crescente - ADL, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/034/2008 – Espaço TIC dos Fenais da Luz – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

16 de Novembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1084/2008 de 24 de Novembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência,

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 6.390 € (Seis Mil Trezentos e Noventa Euros) para a Associação Cultural de São Roque do Pico, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/065/2008 – Clube Informático de São Roque do Pico – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

16 de Novembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1085/2008 de 24 de Novembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 681 € (Seiscentos e oitenta e um euros) para Elisabete Oliveira Medeiros Botelho no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/214/2008 – Diogo Alexandre Medeiros Botelho

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

16 de Novembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1086/2008 de 24 de Novembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 2.535 € (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Euros) para a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/1/059/2008 – Clube Informático de Rabo de Peixe – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.02 – Instituições Sem Fins Lucrativos / Acção Social, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

16 de Novembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO

Contrato-Programa n.º 417/2008 de 24 de Novembro de 2008

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2008, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.



JORNAL OFICIAL

Entidade	Montante
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico	6.000,00 €
Associação de Patinagem do Pico	16.600,00 €

17 de Novembro de 2008. - O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO

Contrato-Programa n.º 418/2008 de 24 de Novembro de 2008

Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva de 2008/2009, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e os clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico	23.337,50 €
Clube Desportivo Lajense	8.262,50 €
Vitória Futebol Clube	7.575,00 €
Prainha Futebol Clube	6.250,00 €
Grupo Desportivo Centro Social Cultural e Recreativo da Silveira e Almagreira	4.062,50 €
Grupo Desportivo do Centro Social da Terra do	3.712,50 €



JORNAL OFICIAL

Pão	
Grupo Desportivo da Ribeirinha	2.712,50 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo de São Caetano	3.625,00 €
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	21.700,00 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	18.237,50 €
Futebol Clube da Madalena	12.400,00 €
Grupo Desportivo da Piedade	1.200,00 €
Clube Boavista de São Mateus	6.337,50 €
Candelária Sport Clube	11.675,00 €
Clube de Karaté do Shotokan das Lajes do Pico	3.212,50 €
Clube Desportivo Ribeirense	18.787,50 €

17 de Novembro de 2008. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Regulamentos de Condições Mínimas n.º 3/2008 de 24 de Novembro de 2008

Portaria que aprova o regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que as condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação colectiva específica, negocial ou administrativa, são reguladas por regulamento de condições mínimas (RCM) de âmbito regional, publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 19, de 12 de Julho de 2007;

Considerando que o universo laboral a abranger, nomeadamente CAE-Rev.3 94110 (Organizações Económicas e Patronais), 94120 (Organizações profissionais), 94200 (Actividades de Organizações Sindicais), 94991 (Associações Culturais e Recreativas), 69101 (Actividades Jurídicas), conforme os Quadros de Pessoal de 2007, compreende 101 entidades empregadoras e 392 trabalhadores;

Considerando a inexistência de associações representativas das entidades empregadoras, por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, publicado no *Jornal Oficial*, II

**JORNAL OFICIAL**

Série, n.º 131, de 14 de Julho de 2008, foi determinada a constituição de comissão técnica para a elaboração dos estudos preparatórios para a actualização, designadamente salarial, do regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos;

Considerando o projecto de regulamento de condições mínimas, elaborado no âmbito da comissão técnica, integrada por representantes da Vice-Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional da Educação e Ciência, Secretaria Regional da Economia, Ordem dos Advogados – Conselho Distrital dos Açores, Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, UGT/Açores e CGTP/IN Açores;

Considerando que os Departamentos e Entidades representadas na comissão técnica, em matéria de revisão salarial, advogaram por maioria a reposição do poder de compra, de acordo com o valor da inflação verificada em 2007, bem como referenciais da negociação colectiva firmada no ano em curso.

Considerando que a emissão do regulamento de condições mínimas garante melhores condições de trabalho para um universo significativo de trabalhadores, para além de salvaguardar condições de concorrência similares nos segmentos de actividade com escopo económico;

Cumprido o disposto no n.º 1 do art. 576.º, do Código do Trabalho, com a publicação do projecto de regulamento de condições mínimas no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 195, de 13 de Outubro de 2008, ao qual não foi deduzida oposição;

Assim, verificando-se circunstâncias sociais e económicas justificativas do regulamento de condições mínimas, exigidas pelo artigo 578.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a sua emissão.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência e pelo Secretário Regional da Economia, nos termo da alínea a) do artigo 8.º, da alínea d) do artigo 10.º, e da alínea a) do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alínea b), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alínea a) do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, artigos 577.º e 578.º do Código do Trabalho, e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º**Alterações ao artigo 11.º e Anexo III**

O artigo 11.º e Anexo III, da Portaria que aprovou o Regulamento de Condições Mínimas para os Trabalhadores Administrativos da Região Autónoma dos Açores, publicada no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 19, de 12 de Julho de 2007, passam a ter a seguinte redacção:



JORNAL OFICIAL

«Artigo 11.º

Subsídio de refeição

1 - O trabalhador tem direito a um subsídio de refeição no valor de € 3,50 por cada dia completo de trabalho prestado.

2 - O trabalhador a tempo parcial tem direito ao subsídio previsto no número anterior ou, caso seja mais favorável, ao definido pelos usos da empresa, excepto quando a sua prestação de trabalho diário for inferior a cinco horas, sendo então calculado em proporção do respectivo período normal de trabalho semanal.

3 - O subsídio de refeição não é considerado para o cálculo dos subsídios de férias e de Natal.

Anexo III

Retribuições mínimas

Níveis	Profissões e categorias profissionais	Retribuições mínimas (euros)
I	Director de serviços Secretário-geral	937,00
II	Analista de informática Contabilista/técnico oficial de contas Inspector administrativo Técnico Superior	916,00
III	Chefe de serviços Programador de informática Tesoureiro	824,00
IV	Chefe de secção..... Técnico de apoio jurídico..... Técnico de computador..... Técnico de contabilidade..... Técnico de estatística..... Técnico de recursos humanos	697,00
V	Analista de funções.....	650,00



JORNAL OFICIAL

	Correspondente em línguas estrangeiras..... Documentalista..... Planeador de informática de 1. ^a Técnico administrativo..... Técnico de secretariado..... Tradutor	
VI	Assistente administrativo de 1. ^a Caixa Operador de computador de 1. ^a Operador de máquinas auxiliares de 1. ^a Planeador de informática de 2. ^a	583,00
VII	Assistente administrativo de 2. ^a Cobrador de 1. ^a Controlador de informática de 1. ^a Operador de computador de 2. ^a Operador de máquinas auxiliares de 2. ^a Recepcionista de 1. ^a	536,00
VIII	Assistente administrativo de 3. ^a Cobrador de 2. ^a Chefe de trabalhadores auxiliares Controlador de informática de 2. ^a Operador de tratamento de texto de 1. ^a Recepcionista de 2. ^a Telefonista de 1. ^a	495,00
IX	Assistente administrativo de 3. ^a (até um ano) Contínuo de 1. ^a Guarda de 1. ^a Operador de tratamento de texto de 2. ^a Porteiro de 1. ^a Recepcionista de 2. ^a (até quatro meses) Telefonista de 2. ^a	460,00
X	Contínuo de 2. ^a Guarda de 2. ^a Porteiro de 2. ^a Trabalhador de limpeza	450,00

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 2.º

Entrada em vigor

1 - O presente regulamento entra em vigor, na Região Autónoma dos Açores, no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

2 - A tabela salarial e as disposições de conteúdo pecuniário, com excepção das previstas no artigo 13.º sobre deslocações, produzem efeitos desde 1 de Janeiro de 2008.

3 - Os encargos resultantes da retroactividade poderão ser satisfeitos em prestações mensais de igual valor, com início no mês seguinte ao da entrada em vigor do presente regulamento, correspondendo cada prestação a dois meses de retroactividade ou fracção e até ao limite de três.

Assinado, em 10 de Novembro de 2008.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses* e O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA**Portaria n.º 1087/2008 de 24 de Novembro de 2008**

Considerando que um dos objectivos do Sistema de Incentivos ao Artesanato é apoiar as Artes e Ofícios de forma a criar condições favoráveis aos artesãos para a formação, comercialização, promoção e investimento em unidades produtivas artesanais;

Considerando o Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, no seu ponto n.º 1, alíneas a), b), c) e d);

Foram seleccionadas as candidaturas cujo prazo terminou em 29 de Abril de 2008, sendo um total de 53 projectos enquadrados no ponto n.º 1 da alínea c), cujo investimento global se situa em 285.767,49 € a que corresponde uma comparticipação financeira de 134.674,56 €.

c) Projectos de investimento em unidades produtivas artesanais, investimento 285.767,49 €, comparticipação 134.674,56€ a serem processados através do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, tendo em vista a execução do acima exposto, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a atribuição dos incentivos constantes das listagens anexas.

7 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.


SISTEMA DE INCENTIVOS AO ARTESANTO
PROJECTOS DE INVESTIMENTOS EM UNIDADES PRODUTIVAS ARTESANAIS – 2008

Processo Nº	Pontuação	Data	UPA Nº	Candidato	Concelho	Ilha	Custo do Projecto	Compartic. financeira
1	95	28.04.08	220273	Zélia Maria de Freitas Almeida	Lajes Flores	Flores	8 813,24	3 965,98
2	85	17.04.08	220115	Humberto Romão Moniz Pinheiro	Lajes Pico	Pico	8 035,20	3 796,83
3	85	23.04.08	220215	Paulo Henrique de Avila Sousa	A. Heroísmo	Terceira	19 499,66	8 774,85
4	80	10.03.08	220124	Mário Pereira Moniz	P. Delgada	S. Miguel	1 372,50	617,63
5	75	19.03.08	220220	Paulo Alexandre Bettencourt do Vale	Lagoa	S. Miguel	11 841,39	5 595,06
6	75	15.04.08	220036	João Pereira & Filhos, Lda	A. Heroísmo	Terceira	2 641,92	1 248,31
7	75	18.04.08	220104	Maria Salomé Vieira	Horta	Faial	10 322,46	4 877,36
8	75	21.04.08	220137	José Carlos Silva Oliveira	R. Grande	S. Miguel	2 921,62	1 380,47
9	75	21.04.08	220150	Maria de Fátima Silveira Brasil	Calheta	S. Jorge	2 562,89	1 210,97
10	75	24.04.08	220245	Sara Cabelreira Duarte Violante	P. Delgada	S. Miguel	550,43	247,69
11	75	24.04.08	220045	Maria Olívia Peixoto Leite	P. Delgada	S. Miguel	3 580,99	1 692,02
12	75	29.04.08	220217	Ana Amélia Moraes Lopes Bairos	P. Delgada	S. Miguel	9 396,99	4 440,08
13	75	29.04.08	220252	Maria da Glória Ima Melo Moniz	Povoação	S. Miguel	14 820,00	7 335,90
14	75	29.04.08	220251	Lúcia Maria Melo Cabral Botelho	Povoação	S. Miguel	12 389,59	6 132,85
15	75	29.04.08	a)	Emanuel da Costa Casado	Povoação	S. Miguel	562,20	265,64
16	75	29.04.08	a)	Cooperativa de Artesanato de Santa Maria	Vila do Porto	S. Maria	8 420,40	3 978,84
17	70	10.03.08	220195	Bélmira Isabel Barbosa	P. Delgada	S. Miguel	646,15	305,31
18	70	04.03.08	220052	Oriando Francisco Ferreira Freitas	A. Heroísmo	Terceira	19 992,22	9 446,32
19	70	28.03.08	220165	Coop. Artesanato Sª da Encarnação R. Nabo, CRL	Velas	S. Jorge	878,00	414,86
20	70	02.04.08	220165	Francisco Manuel Bettencourt da Silva	Santa Cruz	Graciosa	7 297,19	3 447,92
21	70	22.04.08	220051	Maria de Fátima Soares Pereira Rodrigues	P. Delgada	S. Miguel	1 540,57	727,92
22	70	14.04.08	220266	Elisa Maria Câmara Ramos Inocêncio	Lajes Flores	Flores	11 789,43	5 835,77
23	70	17.04.08	220228	Frutaçor-Coop. Ag. Açoreana Hortofruticultores.CRL	R. Grande	S. Miguel	6 320,53	2 844,24
24	70	18.04.08	220283	Maria Leonina de Freitas Maciel Costa	Lajes Flores	Flores	8 656,39	3 895,37
25	70	24.04.08	220257	Ilda Maria Alves Eduardo Henriques	Lajes Flores	Flores	2 339,83	1 105,57
26	70	29.04.08	220186	Cecília Maria Azera Ribeiro	P. Vitória	Terceira	20 000,00	9 450,00
27	70	29.04.08	220254	Maria Eugénia de Freitas Amas Serpa	S. C. Flores	Flores	2 110,50	949,73
28	65	28.02.08	220092	Paulo Gabriel Lopes Pereira	A. Heroísmo	Terceira	4 143,62	1 957,86
29	65	04.03.08	220219	Maria Elcineide de Mendonça Rocha Correia	P. Vitória	Terceira	3 624,34	1 712,51
30	65	25.03.08	220190	Açorbordados de J. H. Toste, Lda.	A. Heroísmo	Terceira	1 980,19	935,64
31	65	24.04.08	220253	Luís Alberto Quental Pacheco	Povoação	S. Miguel	6 828,91	3 380,31
32	65	09.04.08	220160	Maria da Conceição de Melo Neves Pereira	São Roque	Pico	3 347,82	1 581,84
33	65	21.04.08	220153	Ana Cristina de Sousa Peixoto	Lajes Flores	Flores	1 431,93	676,59
34	65	28.03.08	220015	Alain Henri Louis Fournier	Santa Cruz	Flores	2 518,25	1 133,21
35	65	28.04.08	220175	Arnaldo Manuel Soares Viveiros	P. Delgada	S. Miguel	3 218,69	1 520,83
36	60	29.04.08	220267	Jeremias Silva Tavares	P. Delgada	S. Miguel	9 831,72	4 645,49
37	60	03.03.08	220134	Maria Júlia Ventura Avelar	S. C. Flores	Flores	1 295,00	641,03
38	60	14.03.08	220208	Mário Jorge Gomes Silva	P. Delgada	S. Miguel	1 601,84	756,67
39	60	18.03.08	220214	Magda Caetano de Melo	P. Delgada	S. Miguel	1 224,75	551,14
40	60	25.03.08	220009	Maria Cristina Franco de Almeida e Silva Borges	R. Grande	S. Miguel	1 868,75	882,98
41	60	23.04.08	220073	Manuel João Silveira Sousa Melo	P. Delgada	S. Miguel	18 500,00	8 741,25
42	60	09.04.08	220159	Maria Alzira de Melo Neves	São Roque	Pico	1 287,71	608,44
43	60	14.04.08	220246	Angelina Tavares da Costa Pereira	R. Grande	S. Miguel	764,76	361,35
44	60	17.04.08	220203	Eduardo Manuel Ferreira de Sousa Machado	P. Delgada	S. Miguel	1 399,00	661,03
45	60	18.03.08	220255	Nuno Jorge Duarte Amaral	Nordeste	S. Miguel	1 491,54	704,75
46	60	21.04.08	220180	Zenaida Conceição Rebelo Sousa Vieira	Horta	Faial	1 327,50	627,24
47	60	23.04.08	220129	José Augusto Martins Vieira & Filhos, Lda	Lagoa	S. Miguel	2 471,97	1 112,39
48	60	24.04.08	220258	Alice Maria Borges de Almeida Lima	P. Delgada	S. Miguel	699,00	330,28
49	55	31.03.08	220084	Adelino Gonçalves da Silva	P. Vitória	Terceira	921,74	435,52
50	55	24.03.08	220106	Maria da Conceição Terra Pereira Quaresma	Horta	Faial	575,37	271,86
51	55	02.04.08	220107	Cecília Maria Faria Brum Matos	Horta	Faial	1 220,45	576,66
52	50	29.04.08	220288	Rosa Maria Borges de Almeida Lima	P. Delgada	S. Miguel	3 722,97	1 759,10
53	50	29.03.08	220286	Susana Maria Araújo do Nascimento Nunes Jorge	P. Delgada	S. Miguel	9 167,37	4 125,32
TOTAL							285 767,49	134 674,56



Processo N.º	Investimento
1	Aquisição de equipamento e estudos e projectos
2	Obras (instalação)
3	Aquisição de equipamento, obras (instalação e remodelação), material informático, material de apoio à qualidade, higiene e segurança
4	Aquisição de equipamento
5	Aquisição de equipamento, material informático e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
6	Aquisição de equipamento e material informático
7	Aquisição de equipamento, obras (remodelação) e material informático
8	Aquisição de equipamento
9	Aquisição de equipamento
10	Aquisição de equipamento
11	Aquisição e reparação de equipamento
12	Aquisição de equipamento e material informático
13	Aquisição de equipamento
14	Aquisição de equipamento
15	Aquisição de equipamento
16	Aquisição de equipamento
17	Aquisição de equipamento e obras (remodelação)
18	Aquisição de equipamento, material informático e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
19	Aquisição de equipamento e material informático
20	Aquisição de equipamento
21	Aquisição de equipamento e material informático
22	Aquisição de equipamento, obras (remodelação), material informático e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
23	Aquisição de material informático
24	Aquisição de equipamento, material informático e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
25	Aquisição de equipamento, material informático e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
26	Aquisição de equipamento e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
27	Aquisição de equipamento, obras (remodelação), material informático e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
28	Aquisição de equipamento
29	Aquisição de equipamento e material informático
30	Aquisição de equipamento, obras (remodelação) e material informático
31	Aquisição e reparação de equipamento e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
32	Aquisição de equipamento e material informático
33	Aquisição de equipamento, material informático e material de apoio à qualidade, higiene e segurança
34	Aquisição de equipamento
35	Aquisição de equipamento e material informático
36	Aquisição de equipamento
37	Aquisição de material informático
38	Aquisição de equipamento e material informático
39	Aquisição de equipamento
40	Obras (remodelação)
41	Obras (remodelação)
42	Aquisição de material informático
43	Aquisição de equipamento
44	Aquisição de material informático
45	Aquisição de equipamento e material informático
46	Aquisição de equipamento e material informático
47	Aquisição de material informático
48	Aquisição de material informático
49	Aquisição de equipamento
50	Aquisição de equipamento
51	Aquisição de equipamento
52	Aquisição de equipamento e material informático
53	Aquisição de equipamento e obras (remodelação)

a) novas unidades produtivas artesanais da área alimentar com processo de reconhecimento em decurso

D.R. DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA
Extracto de Despacho n.º 1434/2008 de 24 de Novembro de 2008

Por despacho do Director Regional de Apoio à Coesão Económica, de 17 de Novembro de 2008:

**JORNAL OFICIAL**

Maria Augusta Martinho Lopes Correia, técnica superior principal do quadro Regional da Ilha de S. Miguel, afecta à Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica da Secretaria Regional da Economia, provida, por promoção, na sequência de concurso, num lugar de técnica superior assessora do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do TC (SRA), por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 19 de Agosto.

17 de Novembro de 2008. – A Directora de Serviços de Incentivos, *Ana Reis*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 490/2008 de 24 de Novembro de 2008**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Novembro de 2008, foi atribuído o seguinte subsídio:

8.466,22€, ao Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier, Terceira, destinado à comparticipação para custos com a aquisição de uma viatura para apoio ao lar de idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio à Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

13 de Novembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 491/2008 de 24 de Novembro de 2008**

Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 14 de Novembro de 2008, foram atribuídos os seguintes subsídios:

8.710,43€, à Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, São Miguel, destinado à comparticipação no Programa de Qualificação Técnica dos Centro de Acolhimento Temporários de Emergência e Lares de Crianças e Jovens.

17.420,86€, à Obra Social Madre Maria Clara Açores, Terceira, destinado à comparticipação no Programa de Qualificação Técnica dos Centro de Acolhimento Temporários de Emergência e Lares de Crianças e Jovens.

**JORNAL OFICIAL**

8.710,43€, à Casa de Infância de Santo António, Faial, destinado à comparticipação no Programa de Qualificação Técnica dos Centro de Acolhimento Temporários de Emergência e Lares de Crianças e Jovens.

17.396,82€, à Obra do Padre Américo, São Miguel, destinado à comparticipação no Programa de Qualificação Técnica dos Centro de Acolhimento Temporários de Emergência e Lares de Crianças e Jovens.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 04.07.01.

14 de Novembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 515/2008 de 24 de Novembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de São Pedro – Angra do Heroísmo, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro:

Proceder ao pagamento da despesa efectuada com a reparação da viatura que serve a Instituição.

Executar o referido pagamento até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro Social e Paroquial de São Pedro autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

**JORNAL OFICIAL**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 243,30€ (duzentos e quarenta e três euros e euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

14 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Padre Carlos Fernando de Medeiros Correia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 516/2008 de 24 de Novembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII:

Proceder ao pagamento das despesas com a campanha promocional das amas.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro de Bem Estar Social João XXII autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.526,53€ (dez mil quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e três cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

24 de Outubro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Paula Costa. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Pde. Nomesio Manuel de Sousa Medeiros*.

D.R.DO AMBIENTE**Extracto de Despacho n.º 1435/2008 de 24 de Novembro de 2008**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 4 de Novembro de 2008:

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projectos e acções nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA's);

Considerando que o Observatório do Mar dos Açores, com sede na Horta, ilha do Faial, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela preservação e valorização do património marinho e na defesa do ambiente em geral, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

Considerando que o Observatório do Mar dos Açores, pretende desenvolver no ano de 2008 projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental com o objectivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que pelo Presidente da Direcção da Associação, foi formulado um pedido de apoio para financiamento de acções concretas apresentadas no Plano de Actividades para 2008;

Considerando que este tipo de projectos e actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o corrente ano;

Foi celebrado em 23 de Julho de 2008 entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Observatório do Mar dos Açores, abreviadamente designado por OMA, com sede na Fábrica da Baleia, Monte da Guia, freguesia das Angústias, concelho da Horta, ilha do Faial, pessoa colectiva 512073295, foi celebrado um protocolo tendo por objectivo apoiar um conjunto de projectos a desenvolver pelo OMA, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008, constantes do Plano de Actividades de 2008 anexo àquele Protocolo e que dele faz parte integrante, designadamente projectos em matéria de educação, promoção, sensibilização e qualidade ambiental.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se revelou necessário proceder a uma alteração ao Plano de actividades inicialmente previsto, nomeadamente quanto ao Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, decorrendo da entrada em funcionamento deste Centro e face à necessidade de se proceder à realização de um seguro, bem como da gestão do mesmo, foi celebrada uma adenda ao protocolo acima referido em 1 de Outubro de 2008.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no artigo 1.º, na alínea *f)* do artigo 2.º e nas alíneas *a)*, *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio;

1. É atribuída ao Observatório do Mar dos Açores, abreviadamente designado por OMA, com sede na Fábrica da Baleia, Monte da Guia, freguesia das Angústias, concelho da Horta, ilha do Faial, pessoa colectiva 512073295, a comparticipação financeira no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) prevista na cláusula 3.ª da adenda celebrada em 1 de Outubro de 2008, ao protocolo de cooperação celebrado a 23 de Julho de 2008, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Observatório do Mar dos Açores, correspondente a comparticipação de encargos relativos à despesas com a gestão do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos (CICV), nela se incluindo a integração e interacção dos conhecimentos, das capacidades e das actividades necessárias ao normal funcionamento, nomeadamente as componentes de gestão orçamental, comercial, financeira, e de pessoal, incluindo a contratação do pessoal necessário ao funcionamento do Centro e a realização de seguro anual do edifício e do recheio do mesmo, com cobertura de fenómenos sísmicos e vulcânicos.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 04, Acção E, CE 040701E do Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2008.

17 de Novembro de 2008. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.